

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202602/0206

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Posição de referência - 1ª posição da carreira/categoria de técnico superior

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O técnico superior, na área de Apoio a Oficinas e Laboratórios de Mecânica dos Meios Sólidos, exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão dos órgãos de gestão, designadamente: controlo das infraestruturas, equipamentos laboratoriais, organização e segurança, apoio à realização de trabalhos laboratoriais, projetos, prestações de serviços, atividades de divulgação e outros determinados pelos responsáveis dos laboratórios e suporte técnico a equipamento laboratorial.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Não Aplicável

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Área não especificada

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	1	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha	Setúbal	2910761 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Não Aplicável

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Formulário online: <https://forms.office.com/e/PF7dpAR5hF>

Contacto: recrutamento.dgp@ips.pt

Data Publicitação: 2026-02-06

Data Limite: 2026-02-23

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 2560/2026/2, 2ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Ao abrigo do n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (LOE 2026) e para os efeitos conjugados do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e artigos 5.º e 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho n.º 214, de 5 de novembro de 2025, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso (versão integral) na Bolsa de Emprego Público, de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Apoio a Oficinas e Laboratórios, para exercer funções no Laboratório de Mecânica dos Meios Sólidos, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, destinado a candidatos/as com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos/as sem vínculo de emprego público. 2. Consultas prévias: a) Em cumprimento do estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugada com o artigo 34.º Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi declarada, após a realização do procedimento prévio, a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido. b) Para efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi efetuada a consulta à Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC), que informou não estarem constituídas reservas de recrutamento na Direção Geral da Administração e do Emprego Público para o perfil pretendido. 3. Declaração relativa à existência de reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço – Declara-se que não existem candidatos/as aprovados/as em reserva de recrutamento interna com perfil adequado ao posto de trabalho colocado a concurso. 4. O presente aviso assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento interna para os/as candidatos/as aprovados/as e não contratados/as, válida pelo período de 18 meses, contado a partir da data da homologação do respetivo procedimento. 5. Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelas disposições dos

seguintes diplomas legais: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal (doravante designada por Portaria), aprovada pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2026 (LOE 2026), aprovado pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro e Regime de Valorização Profissional (RVP) dos/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio. 6. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Apoio a Oficinas e Laboratórios de Mecânica dos Meios Sólidos. 7. Local de trabalho: Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Instituto Politécnico de Setúbal, sito no Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal. 8. Caracterização do posto de trabalho: O técnico superior, na área de Apoio a Oficinas e Laboratórios de Mecânica dos Meios Sólidos, exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão dos órgãos de gestão, designadamente: controlo das infraestruturas, equipamentos laboratoriais, organização e segurança, apoio à realização de trabalhos laboratoriais, projetos, prestações de serviços, atividades de divulgação e outros determinados pelos responsáveis dos laboratórios e suporte técnico a equipamento laboratorial. 9. Requisitos de admissão - Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos cumulativos de admissão: I. Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP: a. 18 anos de idade completos; b. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; c. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; d. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. II. Requisitos habilitacionais, previstos nos artigos 34.º e 86.º da LTFP: a. Ser titular de licenciatura, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. b. No caso de o grau académico ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro, sob pena de exclusão. III. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Âmbito de recrutamento: Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação, o recrutamento decorre entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo resolutivo e sem vínculo de emprego público, conforme as previsões constantes do Mapa de Pessoal, e por despacho autorizador do/a Presidente do IPS, proferido nos termos do n.º 1 do Artigo 26.º da LOE 2026, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais. 11. Forma e local de apresentação da candidatura: I. Nos termos do artigo 13.º da Portaria, em conjugação com o artigo 104.º do CPA, apresentação da candidatura é efetuada por uma das seguintes formas: a. Preferencialmente, por preenchimento do formulário online, com posterior envio dos documentos exigidos para o endereço, recrutamento.dgp@ips.pt, até às 23h59 do último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, devendo ser enviado um ficheiro único, em formato pdf ou zip, contendo todos os documentos, devidamente identificado com o primeiro e último nome do candidato e com o código da oferta da BEP, tanto o anexo como o assunto da mensagem de correio eletrónico sob pena de a candidatura não ser considerada (ex. Candidatura_ [NOME_CANDIDATO(A)] _OE202600-000); O formulário de candidatura online encontra-se disponível através do seguinte link: <https://forms.office.com/e/PF7dpAR5hF> O formulário online poderá também ser consultado através do portal do IPS, acessível em <https://ips.pt/conhecer/organizacao/gestao-pessoas/recrutamento/pessoal-nao-docente/candidaturas-abertas/>, no seguinte menu de navegação: Conhecer/Organização/Divisão de Gestão de Pessoas/Recrutamento/Não Docentes/Oportunidades/Candidaturas Abertas. b. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção, Divisão de Gestão de Pessoas, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo, em

envelope devidamente identificado com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura_ [NOME_CANDIDATO(A)] _OE202600-000); No caso de entregas por correio registado, poderá ser considerado o formulário PDF disponível no portal do IPS, em <https://ips.pt/conhecer/organizacao/gestao-pessoas/recrutamento/pessoal-nao-docente/>, acessível no seguinte menu de navegação: Conhecer/Organização/Divisão de Gestão de Pessoas/Recrutamento/Não Docentes. c. Entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, em envelope devidamente identificado com o nome e com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura_ [NOME_CANDIDATO(A)] _OE202600-000). No caso de entregas presenciais da candidatura, deverá ser considerado o formulário PDF disponível no portal do IPS, em <https://ips.pt/conhecer/organizacao/gestao-pessoas/recrutamento/pessoal-nao-docente/>, acessível no seguinte menu de navegação: Conhecer/Organização/Divisão de Gestão de Pessoas/Recrutamento/Não Docentes. II. Após a submissão do formulário de candidatura, esta apenas será considerada completa e válida mediante o envio, até ao termo do prazo de candidaturas, dos seguintes documentos: a. Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, sem conter dados pessoais de carácter confidencial (ex. morada, estado civil, idade, contactos telefónicos e de email); b. Comprovativos das habilitações literárias, com a menção da classificação final. III. Os/As candidatos/as/ já detentores/as de prévio vínculo de emprego público, para além dos documentos indicados no ponto anterior, devem ainda enviar: a. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, categoria e na função pública, a posição remuneratória, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios; b. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador/a em situação de valorização profissional, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou; c. Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando aplicável. 12. Em conformidade com o artigo 15.º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato/a, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele/ela referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas. 13. A apresentação de documentos falsos, ou a prestação de falsas declarações, determinam a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 14. Nos termos do artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, o/a candidato/a com deficiência deve declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 15. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 17.º e seguintes da Portaria, conjugado com o artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, com carácter eliminatório de per si, e de acordo com a situação dos/as candidatos/as: I. Avaliação Curricular (70%) e Entrevista de Avaliação de Competências (30%) - Para os/as candidatos/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria, e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, candidatos/as em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto se os/as candidatos/as os afastarem, por escrito, no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os/as restantes candidatos/as, referidos no ponto seguinte. II. Prova de Conhecimentos (70%), Avaliação Psicológica (Apto/Não Apto) e o método complementar Entrevista de Avaliação de Competências (30%) - para os/as restantes candidatos/as. III. Nos termos do nº 4 do artigo 36º da LTFP conjugado com o nº 2 do artigo 18º da Portaria, deverá ser aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências como método de seleção facultativo, uma vez que o referido método, visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, complementa os restantes métodos, aumentando a validade preditiva do processo de seleção. 16. Avaliação Curricular: Visa aferir os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, entre os quais: i) Habilitação Académica (HA); ii) Formação

Profissional (FP), consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, desde que devidamente comprovadas, nomeadamente na área de Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais; iii) Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e o grau de complexidade das mesmas, desde que devidamente comprovada e iv) Avaliação de Desempenho (AD), relativa aos dois últimos biénios, com conversão para a escala de 0 a 20 valores, através da multiplicação pelo fator 4, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A classificação a atribuir relativamente ao método de seleção Avaliação Curricular resulta da seguinte fórmula: $AC = HA (30\%) + FP (20\%) + EP (30\%) + AD (20\%)$ Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; e AD = Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, atribuída de acordo com a fórmula indicada.

17. Entrevista de Avaliação de Competências: Visa obter as informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes: • Organização, planeamento e gestão de projetos; • Orientação para os resultados; • Orientação para a colaboração; • Gestão do conhecimento. As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos, de acordo com o descrito no Perfil de Competências. A classificação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética das classificações obtidas nas competências avaliadas. Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

18. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da sua função. Na Prova de Conhecimentos, adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Assumirá a forma escrita e revestir-se-á de natureza teórica, a realizar individualmente e em suporte de papel. A Prova de Conhecimentos terá uma duração máxima de 90 minutos, com tolerância de 15 minutos. Relativamente às temáticas que suportarão as questões que constituirão a Prova de Conhecimentos, e a legislação/bibliografia recomendadas para a preparação das mesmas, serão as seguintes: Temas de enquadramento geral: • Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal - Despacho Normativo n.º 13/2019, de 22 de abril de 2019; • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – Aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atualizada. Temas de enquadramento específico: • W.D. Calliste, D. Rethwisch; Materials Science and Engineering: An Introduction, John Wiley and Sons, Inc. 10th edition, 2018. ISBN: 978-1-119-40549-8 Capítulo: 6; • Beer, Johnston, DeWolf and Mazurek; Mechanics of Materials, seventh edition, McGraw-Hill, 2015. ISBN: 978-0-07-339823-5 - Capítulos: 2 e 4; • Rao, S. S., Mechanical Vibrations, 3rd Edition, 1995. ISBN: 978-0201526868 - Capítulos: 2 e 3. Durante a realização da Prova de Conhecimentos, será permitida a consulta da legislação/bibliografia recomendada, cuja atualização será da responsabilidade dos/as candidatos/as, a qual deverá ser efetuada apenas em suporte papel, não sendo permitida a consulta de legislação anotada e de qualquer outro tipo de bibliografia de suporte, exceto dos diplomas legais, regulamentares e a bibliografia relacionados com os temas indicados e publicados aquando do aviso de publicitação do procedimento concursal, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova. Os/as candidatos/as deverão ainda fazer-se acompanhar de uma calculadora básica ou científica. Atendendo a que a prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, os/as candidatos/as que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento e não serão convocados/as para o método de avaliação seguinte.

19. Avaliação Psicológica: Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, será realizada por entidade especializada, nos termos da legislação aplicável. A aplicação deste método será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. Na avaliação psicológica é garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo.

20. Ponderação dos métodos de seleção e sistema de Classificação Final (CF): A Classificação Final dos/as candidatos/as que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem

decrecente de acordo com escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, resultando da aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente: i. Para os/as candidatos/as que se encontrem na situação descrita no ponto 15.I do presente aviso: $CF = AC*70\% + EAC*30\%$ ii. Para os/as restantes candidatos/as enquadrados no ponto 15.II do presente aviso: $CF = PC*70\% + EAC*30\%$ Em que: CF=Classificação Final; AC=Avaliação Curricular; PC=Prova de Conhecimentos; EAC=Entrevista de Avaliação de Competências; AP=Avaliação Psicológica

20.1. Serão excluídos os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, bem como a menção de "Não Apto". Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório.

20.2. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados valores centesimais

20.3. Em caso de igualdade de Classificação Final (CF): são aplicados os critérios de preferência previstos no artigo 24.º da Portaria.

21. Informação complementar do procedimento concursal:

21.1. Todas as notificações aos/as candidatos/as, incluindo as necessárias para efeitos da audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, serão efetuadas através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Portaria, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação.

21.2. Os/as candidatos/as admitidos/as e aprovados/as em cada método de seleção, são convocados/as para a realização do método de seleção seguinte, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria.

21.3. Nos termos do artigo 25º da Portaria, as listas de aprovação/exclusão dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, ordenadas alfabeticamente, bem como a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as em todos os métodos de seleção aplicados, ordenada por ordem decrescente da classificação final obtida, antes e após a homologação, serão publicitadas e disponibilizadas na respetiva página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal, em www.ips.pt, no seguinte menu de navegação: Organização/Divisão de Gestão de Pessoas/Recrutamento/Não Docentes/Procedimentos a decorrer, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação do ato de homologação e da sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

21.4. Os/as candidatos/as, incluindo os/as que tenham sido excluídos/as no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados/as do ato de homologação da lista de ordenação final, em cumprimento do disposto no artigo 25.º da Portaria.

21.5. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos/as candidatos/as é publicitada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal, em www.ips.pt, no menu de navegação: Organização/Divisão de Gestão de Pessoas/Recrutamento/Não Docentes/Procedimentos a decorrer. As restantes atas do júri, serão facultadas aos/as candidatos/as sempre que solicitadas.

22. Composição do Júri - A composição do Júri do procedimento concursal é a seguinte: Presidente Aníbal Jorge de Jesus Valido, Professor Coordenador na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais efetivos Paulo Jorge Pires Moita, Professor Adjunto na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; Patrícia Daniela de Almeida Pinto, Técnica Superior no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais suplentes Ricardo António Lamberto Duarte Cláudio, Professor Coordenador na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal; Filipe André de Almeida Alves, Técnico Superior no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, do Instituto Politécnico de Setúbal.

23. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as suas versões atualizadas.

24. Igualdade de oportunidades - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25. Quotas de emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com

deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do supramencionado diploma, o/a candidato/a deve declarar no formulário de candidatura, mencionado no ponto I do n.º 11 do presente Aviso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, para os seus devidos efeitos. 26. Proteção de Dados Pessoais: O Instituto Politécnico de Setúbal informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente para a apresentação de candidatura ao procedimento concursal em apreço, constituindo este o fundamento para o respetivo tratamento. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei nº 58/2019, de 08 de agosto e o Regulamento (UE) 2016/679 - Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados no âmbito do presente concurso constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação dada pela Lei nº 68/2021, de 26 de agosto. 27. Publicitação do procedimento concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente Aviso encontra-se publicitado: i. Na 2ª série do Diário da República, por extrato; ii. Na Bolsa de Emprego Público (BEP), por aviso integral, no 1º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, acessível em www.bep.gov.pt iii. Na página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), acessível em <https://ips.pt/conhecer/organizacao/gestao-pessoas/recrutamento/pessoal-nao-docente/candidaturas-abertas/>, no seguinte menu de navegação: Conhecer/Organização/Divisão de Gestão de Pessoas/Recrutamento/Não Docentes/Oportunidades/Candidaturas Abertas. Instituto Politécnico de Setúbal, A Presidente, Professora Doutora Ângela Lemos

Observações

11. Forma e local de apresentação da candidatura:

I. Nos termos do artigo 13.º da Portaria, em conjugação com o artigo 104.º do CPA, apresentação da candidatura é efetuada por uma das seguintes formas:

a. Preferencialmente, por preenchimento do formulário online, com posterior envio dos documentos exigidos para o endereço, recrutamento.dgp@ips.pt, até às 23h59 do último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, devendo ser enviado um ficheiro único, em formato pdf ou zip, contendo todos os documentos, devidamente identificado com o primeiro e último nome do candidato e com o código da oferta da BEP, tanto o anexo como o assunto da mensagem de correio eletrónico sob pena de a candidatura não ser considerada (ex. Candidatura_ [NOME_CANDIDATO(A)] _OE202600-000);

O formulário de candidatura online encontra-se disponível através do seguinte link: <https://forms.office.com/e/PF7dpAR5hF>

O formulário online poderá também ser consultado através do portal do IPS, acessível em

<https://ips.pt/conhecer/organizacao/gestao-pessoas/recrutamento/pessoal-nao-docente/candidaturas-abertas/>, no seguinte menu de navegação: Conhecer/Organização/Divisão de Gestão de Pessoas/Recrutamento/Não Docentes/Oportunidades/Candidaturas Abertas.

b. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção, Divisão de Gestão de Pessoas, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo, em envelope devidamente identificado com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura_ [NOME_CANDIDATO(A)] _OE202600-000);

No caso de entregas por correio registado, poderá ser considerado o formulário PDF disponível no portal do IPS, em

<https://ips.pt/conhecer/organizacao/gestao-pessoas/recrutamento/pessoal-nao-docente/>, acessível no seguinte menu de navegação: Conhecer/Organização/Divisão de Gestão de Pessoas/Recrutamento/Não Docentes.

c. Entregues pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, em envelope devidamente identificado com o nome e com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura_ [NOME_CANDIDATO(A)] _OE202600-000).

No caso de entregas presenciais da candidatura, deverá ser considerado o formulário PDF disponível no portal do IPS, em

<https://ips.pt/conhecer/organizacao/gestao-pessoas/recrutamento/pessoal-nao-docente/>, acessível no seguinte menu de navegação: Conhecer/Organização/Divisão de Gestão de Pessoas/Recrutamento/Não Docentes.

II. Após a submissão do formulário de candidatura, esta apenas será considerada completa e válida mediante o envio, até ao termo do prazo de candidaturas, dos seguintes documentos:

a. Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, sem conter dados pessoais de carácter confidencial (ex. morada, estado civil, idade, contactos telefónicos e de email);

b. Comprovativos das habilitações literárias, com a menção da classificação final.

III. Os/As candidatos/as/ já detentores/as de prévio vínculo de emprego público, para além dos documentos indicados no ponto anterior, devem ainda enviar:

a. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, categoria e na função pública, a posição remuneratória, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios;

b. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador/a em situação de valorização profissional, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou;

c. Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando aplicável.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**